

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Staniato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.705.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de maio de 2021.

Referência: **Requerimento nº 68/2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Jorge Emanuel Cardoso Rocha

Cumprimentando-o cordialmente, por incumbência do Senhor Prefeito, valho-me do presente instrumento para, em atenção ao **Requerimento nº 68/2021**, proceder com as seguintes informações:

1) Quantas comissões existem e quais são elas? Qual o motivo delas serem criadas? Desde quando elas existem? O que determina o número de membros de cada comissão?

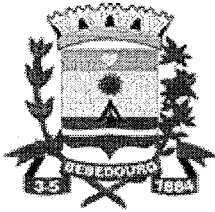
R: Atualmente existem 30 (trinta) comissões, sendo parte delas remunerada e parte não remunerada, conforme relação em anexo.

O motivo, finalidade e criação seguem expressamente relacionadas nas Portarias que igualmente seguem em anexo.

2) Encaminhar a relação atualizada de todos os membros que compõem as comissões.

R: As relações dos servidores que compõe as comissões constam das próprias Portarias de nomeações em anexo.

CHB 41662/2021 26/05/2021 09:01



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

3) Quantas reuniões foram realizadas nos últimos 24 meses?
Todos os membros participaram de todas as reuniões? Encaminhar ata ou documento comprobatório do trabalho realizado de cada comissão?

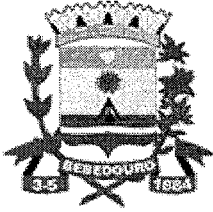
R: As reuniões e trabalhos das comissões são realizadas periodicamente e sempre que necessário à consecução das suas atividades e atingimento das suas finalidades precípuas.

4) Há algum critério de escolha dos membros que farão parte das comissões: tempo de trabalho no serviço público, qualificação técnica dos membros ou é simplesmente uma decisão discricionária da autoridade competente? Todos os funcionários têm a mesma possibilidade de integrar uma comissão? O que determina que outros servidores não tenham participado de nenhuma comissão enquanto outros participam de várias?

R: As escolhas dos servidores que compõe as comissões passam pelo critério técnico, de acordo com a especificidade dos objetos de cada comissão, pautando-se pela capacidade e formação dos servidores e também em razão do poder discricionário da Administração, conforme preceitua o art. 154, Parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 2693/1997. In verbis:

§ 2º A designação do servidor para integrar órgão de deliberação ou para participar como membro de comissão deverá respeitar a existência de correlação lógica entre as atribuições do cargo ou função desse servidor com as finalidades do órgão colegiado ou com o desempenho de atividades específicas no órgão colegiado para o qual for designado.

5) Qual a proporção de funcionários efetivos e comissionados em cada comissão?



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

R: Integram as comissões servidores efetivos e comissionados em iguais proporções, conforme se infere das relações constantes das Portarias anexas.

6) Sabendo que a lei determina que seja pago 40% ao presidente, 30% ao secretário e 20% aos membros, qual o custo mensal de cada comissão somando as gratificações pagas a todos os componentes?

Os pagamentos dos percentuais de gratificações dos servidores integrantes das comissões respeitam o disposto no art. 154 da Lei Municipal nº 2693/1997 e o levantamento do custo mensal das gratificações pagas demanda minucioso trabalho e contabilização pelo Departamento de Recursos Humanos, que resta inviabilizado pelo exíguo prazo para resposta ao aludido requerimento.


Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

CNB 41662/2021 26/05/2021 09:01

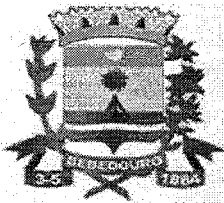
COMISSÕES

RECEBEM

- Comissão de Controle Interno
- Comissão Permanente de Cadastro
- Comissão de Equilíbrio Financeiro
- Comissão PNATE – Transporte Escolar
- Comissão Julgamento Aposentadoria
- Comissão de Licitação
- Comissão para examinar prestação conta adiantamento
- Comissão de estudos e realização de concursos públicos
- Comissão de Pregão
- Comissão de Negociação Salarial
- Comissão de acompanhamento de convênios
- Comissão de Fornecimento de medicamentos e análogos ações judiciais

NÃO RECEBEM

- Comissão Municipal Sindicante Permanente.
- Comissão de Avaliação e Seleção.
- Comissão Municipal de Emprego.
- Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade Urbana de Bebedouro.
- Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia.
- Comissão Municipal de Readaptação.
- Comissão Municipal de Controle de Infecções Hospitalares.
- Comissão multidisciplinar de análise e aprovação de projetos habitacionais, de loteamentos e empreendimentos de grande porte.
- Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Organizações Sociais.
- Comissão de Revisão de Prontuários.
- Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante de Órgãos (Córnea).
- Comissão Municipal de Controle de Qualidade e Padronização de Material Médico Hospitalar e Medicamentos do Hospital Municipal Julia Pinto Caldeira de Bebedouro.
- Comissão de Serviço de Ouvidoria.
- Comissão Municipal de Revisão de Óbitos.
- Comissão Municipal do PRODEBE.
- Comissão de fiscalização e recebimento de obras de convênios Estaduais e Federais.
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA.
- Comissão de Acompanhamento da equipe de estudos para revisão do Plano Diretor do município.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 14.667 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Altera Comissão que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica alterada a composição da **Comissão Municipal de Controle Interno** desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2021.

PRESIDENTE: Marcelo Ramos

1º SECRETÁRIO : José Paulo de Almeida Rossanezi

2º SECRETÁRIO : Marcus Lucius de Carvalho Correa

MEMBROS:

Gabinete

Gisela Karla B. Teixeira

Francine Ap. Lavorini Biancardi

Departamento Financeiro

Luis Rogério Padovan Inácio

Gilmar Avi

Departamento Jurídico

Tayson Aprígio de Oliveira

Ivo de Oliveira Silva

Sandra Vasconcelos Hotz Fioreze

Fabiano Piccolo Bortolan

Departamento Municipal de Saúde

Maristela Cozzi Mambeli

Rosangela de Vito Balbi

Kelly Pereira

Departamento de Arrecadação e Tributos

Murillo Reiff Junior

Iracema Aparecida dos Santos Sant Ana

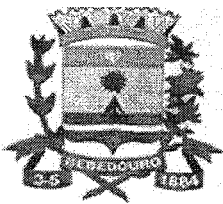
Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

Leonardo Barbosa

Fundo Social de Solidariedade

Laila Talita da Silva Ferrari

CMB 41662/2021 26/05/2021 09:01



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Setor de Patrimônio/Almoxarifado

Wilson Batista da Silva

Garagem Municipal

Antonio Donizete Venâncio Junior

Rogério André Peralta

Celso Fernando Pavan

Departamento Municipal de Obras

Wagner Silveira

Art. 2º - Esta Comissão tem a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos na Administração Pública, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade, legitimidade, economicidade, transparência e supremacia do interesse público. Sua forma de atuação será anual, bem como em todas as oportunidades em que surgirem problemas referente ao tema.

Art. 3º - Os percentuais de gratificações são definidos pelo artigo 154, da Lei Municipal 2693/97, com nova redação dada pela Lei Complementar 133/2020.

Art. 4º - Enquanto vigorarem limitações impostas pelo artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, os servidores que recebem percentual inferior ao que determina o artigo 154, da Lei Municipal nº 2.693/97 continuaram percebendo os mesmos percentuais, sem qualquer aumento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.564 de 02 de fevereiro de 2021.

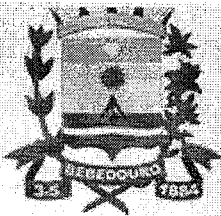
Prefeitura Municipal de Bebedouro, 31 de março de 2021


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 31 de março de 2021


Ivanira A. de Souza
Secretaria

CMB 41662/2021 26/05/2021 09:01



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 14.541 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Altera Comissão que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º– Fica alterada a composição da **Comissão Municipal de Equipe Coordenadora Responsável pelo PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar**, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Presidente: Rogério Lemos Valverde - Gabinete

Secretário: Adriano Del Santo – Secretaria Municipal de Educação

Membros:

Rogério Alves Mazzonetto – Depto Mun. Promoção Social

Luiz André Rosa Junior – Guarda Civil Municipal

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior é destinada a coordenar e solucionar os problemas do transporte escolar. Sua forma de atuação será anual, bem como em todas as oportunidades em que surgirem problemas referente ao tema.

Art. 3º - Os percentuais de gratificações são definidos pelo artigo 154, da Lei Municipal 2693/97, com nova redação dada pela Lei Complementar 133/2020.

Art. 4º - Enquanto vigorarem limitações impostas pelo artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, os servidores que recebem percentual inferior ao que determina o artigo 154, da Lei Municipal nº 2.693/97 continuaram percebendo os mesmos percentuais, sem qualquer aumento.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 14.176 de 22 de junho de 2020.

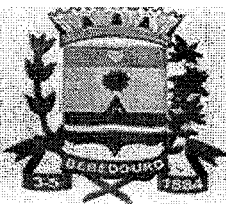
Prefeitura Municipal de Bebedouro, 12 de janeiro de 2021


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de janeiro de 2021


Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 14.640 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Comissão Municipal de Equilíbrio Financeiro e Pagamento de Despesas Públicas, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam os abaixo relacionados nomeados para comporem a **Comissão Municipal de Equilíbrio Financeiro e Pagamento de Despesas Públicas**, de acordo com o art. 2º do Decreto 14.546, de 25 de janeiro de 2021, a partir de 16 de março de 2021.

Presidente: Gilmar Avi – Departamento de Finanças

1º Secretário: Luis Rogério Padovan Inácio - Departamento de Finanças

2º Secretário: José Paulo de Almeida Rossanezzi – Depto Planej. E Des. Urbano.

Membros:

Gisela Karla B. Teixeira – Gabinete

Tayson Aprígio de Oliveira – Procuradoria Jurídica

Regilene Jorge Gonçalves – Departamento de Recursos Humanos

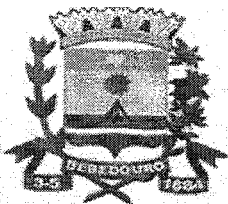
Francine Aparecida Lavorini Biancardi – Gabinete

Fabiano Piccolo Bortolan – Procuradoria Jurídica

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior é destinada a planejar e gerir os gastos da Administração, bem como os restos a pagar. Sua forma de atuação será com reuniões bimestrais para planejamento e sempre que houver necessidade.

Art. 3º Os percentuais são definidos pelo artigo 154, da Lei Municipal 2693/97, com redação dada pela Lei Complementar 133/2020.

Art. 4º - Enquanto vigorarem limitações impostas pelo artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, os servidores que recebem percentual inferior ao que determina o artigo 154, da Lei Municipal nº 2.693/97 continuarão percebendo os mesmos percentuais, sem qualquer aumento.

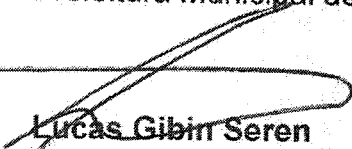


Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

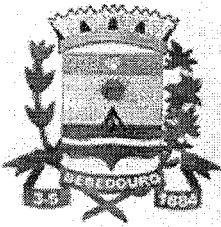
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 14.551 de 28 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 24 de março de 2021


Lucas Gibim Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 24 de março de 2021


Ivanira A de Souza
Secretaria



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 33.368 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Altera Comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da **Comissão para Acompanhamento dos convênios celebrados pelo Município**, a partir de 01 de maio de 2021.

Presidente: José Paulo de Almeida Rossanezi – Depto Planej. Des. Urbano

1º Secretária - Andreza Varge – Secretaria Gabinete

2º Secretária: Janaina de Souza – Setor de Informática

Membros:

Luis Antonio Nogueira – Sasemb

Eudes Pimentel – Arquivo

Celso Fernando Pavan – Garagem Municipal

Ivanira A de Souza – Secretaria Gabinete

Cristiane Maria Filgueiras Lujan – Depto Planej. Des. Urbano

Maristela Cozzi Mambeli – Secretaria de Saúde

Soraia Teresinha Coelho – Secretaria de Saúde

Ricardo José Melanda – Setor de Licitação

Rosângela de Vito Balbi – Secretaria de Saúde

Luana Aparecida Vianna – Setor de Imprensa

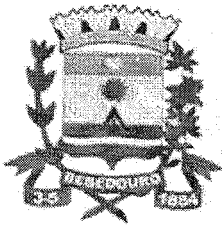
Wilson Batista da Silva – Setor de Patrimônio/almoxxarifado

Marcus Lucius de Carvalho Correa - Sec. Des. Econ. Geração Emprego e Renda

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior é destinada ao acompanhamento dos convênios celebrados pelo Município e é de caráter permanente.

Art. 3º Os percentuais de gratificações são definidos pelo artigo 154, da Lei Municipal 2693/97, com nova redação dada pela Lei Complementar 133/2020.

Art. 4º - Enquanto vigorarem limitações impostas pelo artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, os servidores que recebem percentual inferior ao que determina o artigo 154, da Lei Municipal nº 2.693/97. continuaram percebendo os mesmos percentuais, sem qualquer aumento.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33.338 de 22 de março de 2021.

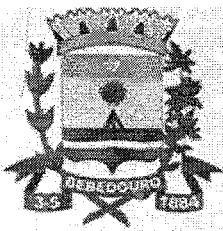
Prefeitura Municipal de Bebedouro, 22 de abril de 2021


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 22 de abril de 2021


Ivanira A. de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 33.229 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Art. 1º - Nomeia para compor a **Comissão Municipal para Estudos e Realização de Concursos Públicos e Processo Seletivo**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Presidente: Yara Terezinha Bossolani Lenhaverde

1º Secretário: Sinval da Silva

2º Secretário: Janaina de Souza

Membros:

Paulo Sérgio Garcia Sanchez – Divisão Compras e Licitação

Sueli Aparecida Maia - Procon

Elaine Lucas de Souza - Departamento de Assistência Social

Carlos Cezar Pizolato - Departamento Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Aparecido Tadeu Pavani - Departamento Desenvolvimento Econômico

Heire Paula Alves Montagner - Setor de Imprensa

Regina Brandolin Mazeu - Sasemb

Luis Rogério Padovan Inácio - Departamento de Finanças

Carlos Gustavo Gomes Pardo - Setor de Imprensa

Amarildo José da Silva Júnior - Secretaria Municipal de Saúde

Mozart Avi Junior - Guarda Civil Municipal

Lourival Rosa Basílio - Guarda Civil Municipal

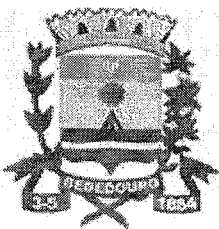
Iracema Ap. dos Santos Sant Ana - Departamento de Arrecadação e Tributos

Soraia Teresinha Coelho - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta comissão tem a finalidade de fazer um estudo prévio na Administração Municipal para determinar quais os cargos que precisam ser preenchidos, bem como acompanhar todo o processo de elaboração do edital e realização dos concursos públicos, bem como dos Processos Seletivos. Sua forma de atuação será por meio de reuniões de acordo com a necessidade de realização de Concurso Público e Processo Seletivo.

Art. 3º - Os percentuais de gratificações são definidos pelo artigo 154, da Lei Municipal 2693/97, com nova redação dada pela Lei Complementar 133/2020.

Art. 4º - Enquanto vigorarem limitações impostas pelo artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, os servidores que recebem percentual inferior ao que determina o artigo 154, da Lei Municipal nº 2.693/97 continuaram percebendo os mesmos percentuais, sem qualquer aumento.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

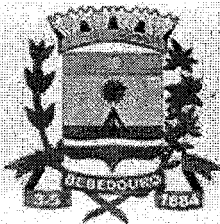
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 33.118 de 20 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de janeiro de 2021


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de janeiro de 2021


Ivanira A. de Souza
Secretaria



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 33.211 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Art 1º - Nomeia os abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Presidente: Paulo Sergio Garcia Sanchez

Secretario: Rogério Lemos Valverde

MEMBROS:

- Mário Pereira de Sá
- Wagner Silveira
- Rodrigo Galvão Moura

Art. 2º - Esta Comissão tem a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações, nas modalidades concorrência, tomada de preço e convite. Sua forma de atuação se diariamente pelo exame de todos os procedimentos licitatórios.

Art. 3º - Os percentuais de gratificações são definidos pelo artigo 154, da Lei Municipal 2693/97, com nova redação dada pela Lei Complementar 133/2020.

Art. 4º - Enquanto vigorarem limitações impostas pelo artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, os servidores que recebem percentual inferior ao que determina o artigo 154, da Lei Municipal nº 2.693/97 continuaram percebendo os mesmos percentuais, sem qualquer aumento.

Art. 5º - Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 32.857 de 20 de outubro de 2020.

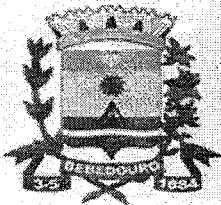
Prefeitura Municipal de Bebedouro, 04 de janeiro de 2021


Lucas Gibin Soren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 04 de janeiro de 2021


Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.706.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 33.227 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão Municipal de Pregão e designação de pregoeiro e equipe de apoio que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Art. 1º – Designa, de conformidade com o artigo 5º, Inciso II, Parágrafo 1º, do Decreto nº 6408, de 29 de novembro de 2006, o servidor **PAULO EDUARDO MARTINS**, lotado no Setor de Licitações, para exercer a função de **PREGOEIRO** e, os abaixo relacionados, lotados nos respectivos departamentos, para comporem a Equipe de Apoio, retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Presidente: Paulo Eduardo Martins – Setor de Compras e Licitação

Secretário: Ricardo José Melanda - Setor de Licitação

Membros:

Rodrigo Galvão Moura – Departamento Jurídico

Cezar Augusto de Souza – Setor de Compras

Adriano Del Santo – Secretaria de Educação

Art. 2º: Sua forma de atuação se dará como equipe de apoio nos pregões.

Art. 3º - Os percentuais de gratificações são definidos pelo artigo 154, da Lei Municipal 2693/97, com nova redação dada pela Lei Complementar 133/2020.

Art. 4º - Enquanto vigorarem limitações impostas pelo artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, os servidores que recebem percentual inferior ao que determina o artigo 154, da Lei Municipal nº 2.693/97 continuaram percebendo os mesmos percentuais, sem qualquer aumento.

Art. 5º Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 33.813 de 02 de setembro de 2020.

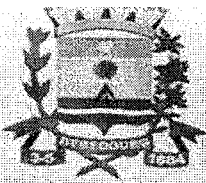
Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de janeiro de 2021


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de janeiro de 2021


Ivanira A. de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 33.392 DE 13 DE MAIO DE 2021

Altera comissão que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica alterada a composição da **Comissão Municipal Permanente de Cadastro de Fornecedores** desta Prefeitura, a partir de 13 de maio de 2021.

Presidente: Paulo Eduardo Martins - Setor de Compras e Licitação
1º Secretária: Sueli Aparecida Maia Rebelatto – Procon
2º Secretário: Mário Pereira de Sá - Depto Agric. Abast. e Meio Ambiente

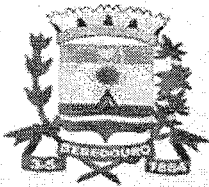
Membros:

Cesar Augusto de Souza – Setor de Compras e Licitação
Nelson Sanchez Filho – Secretaria de Saúde
Claudinei Escher – Parque Ecológico
Maurício Cardoso da Costa - DMT
Celso Fernando Pavan – Garagem Municipal
Osmar Antonio da Cunha – Paço Municipal
Cristiane Maria Filgueiras Lujan – Depto Planej. Des. Urbano
Soraia Teresinha Coelho – Sec. de Saúde
Janaina de Souza – Setor de Informática
Marcus Lucius de Carvalho Correa - Sec. Des. Econ. Geração Emprego e Renda
Douglas Murilo da Silva – Departamento de Obras
Silvio Renato Barbosa- Garagem Municipal
Valdecir Augusto da Silva – Gabinete do Prefeito
Sandra Vasconcelos Hotz Fioreze- Procuradoria Jurídica
Regina Jorge Domingos Melanda – Secretaria de Saúde

Art. 2º - Esta Comissão tem a finalidade de analisar os protocolos das empresas que querem fazer parte dos cadastros da Municipalidade, para eventuais licitações.

Art. 3º Os percentuais de gratificações são definidos pelo artigo 154, da Lei Municipal 2693/97, com nova redação dada pela Lei Complementar 133/2020.

Art. 4º - Enquanto vigorarem limitações impostas pelo artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, os servidores que recebem percentual inferior ao que determina o artigo 154, da Lei Municipal nº 2.693/97 continuaram percebendo os mesmos percentuais, sem qualquer aumento.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 5º - Revoga em todos os seus termos a Portaria nº de 33.367 de 22 de abril de 2021.

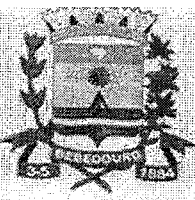
Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de maio de 2021


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de maio de 2021


Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamató Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 33.391 DE 13 DE MAIO DE 2021

Nomeia comissão que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Art. 1º - Nomeia os abaixo relacionados para comporem a **Comissão Municipal para examinar as Prestações de Contas de realização de despesas em regime de adiantamento**, disciplinadas pela Lei nº 3572, de 14 de março de 2006, a partir de 13 de maio de 2021.

Presidente: Joelso Morico – Depto de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Maria Angela Botião Barcellos Campanelli – Controladoria Geral

Membros:

Luis Rogério Padovan Inácio – Departamento de Finanças

Ivo de Oliveira Silva – Procuradoria Jurídica

Paulo Roberto Barbosa Junior – Secretaria de Saúde

Clelia Cristina Garcia da Costa Pereira – Departamento de Finanças

José Paulo de Almeida Rossanezzi – Depto de Planej. Des.Urbano

Art. 2º - Esta Comissão tem a finalidade de examinar as prestações de contas, em regime de adiantamento, fiscalizando se as notas estão de acordo com as normas do Tribunal de Contas. Sua forma de atuação será na fiscalização de todas as prestações de contas e relatório aprovando ou não as mesmas.

Art. 3º - Os percentuais de gratificações são definidos pelo artigo 154, da Lei Municipal 2693/97, com nova redação dada pela Lei Complementar 133/2020.

Art. 4º - Enquanto vigorarem limitações impostas pelo artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, os servidores que recebem percentual inferior ao que determina o artigo 154, da Lei Municipal nº 2.693/97 continuaram percebendo os mesmos percentuais, sem qualquer aumento.

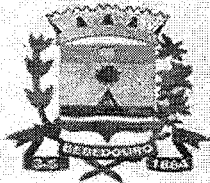
Art. 5º Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 33.336, de 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de maio de 2021


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de maio de 2021


Ivanira A de Souza
Secretaria



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - CX Postal 361
CNPJ - 45.708.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 33.230 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Art. 1º - Nomeia os abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Julgamento de Aposentadorias, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Presidente: Sandro Henrique Rigonato Paulin - Gabinete
Secretária: Cássia Teresinha Lopes Bernardes - SASEMB

MEMBRO:

Valdecir Valencio – Recursos Humanos

Art. 2º - Esta comissão tem a finalidade de analisar todos os processos de aposentadoria. Sua forma de atuação se dará por reuniões periódicas.

Art. 3º Revogar em todos os seus termos a portaria de nº 31.274 de 05 de fevereiro de 2018.

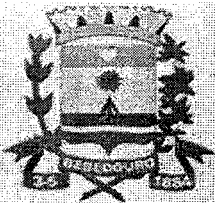
Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de janeiro de 2021


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de janeiro de 2021


Ivanira A. de Souza
Secretaria

"Deus seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Siamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 33.234 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear para constituir a **Comissão Municipal para Análise de Fornecimento de Medicamentos e Análogos aos Municípios, referentes às Ações Judiciais**, os seguintes servidores:

Presidente: Soraia Teresinha Coelho - SMS/Jurídico

Membros:

Sandra Vasconcelos Hotz Fioreze – Jurídico
Mariana Costa Salvi - SMS/Médica
Eliane Maria de Carvalho – SMS/Ass. Social
Alexandra Maura de Freitas Reis - SMS/Farmácia
Raimunda Barboza dos Santos – SMS – Farm. Judicial
Jean Carlos Rodrigues Alves – SMS/ Farm. Judicial

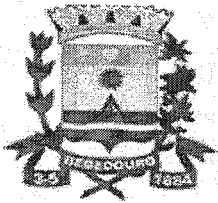
Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior é destinada à análise quanto à apuração da necessidade do fornecimento de medicamentos e análogos, bem como de internações referentes às Ações Judiciais eventualmente a serem ingressadas pelos munícipes.

§ 1º A comissão realizará apuração quanto à possibilidade de substituição do medicamento, por genérico, similar ou manipulado, ou ainda, que o medicamento não esteja em algum programa de fornecimento através do Governo Federal ou Estadual.

§ 2º A comissão realizará apuração da condição sócio-econômica do munícipe quanto à possibilidade de aquisição do medicamento ou internação por parte deste.

Art. 3º - A comissão se reunirá semanalmente, as sextas-feiras, das 08:00h às 10:00h.

CHB 41.662/2021 26/05/2021 09:01

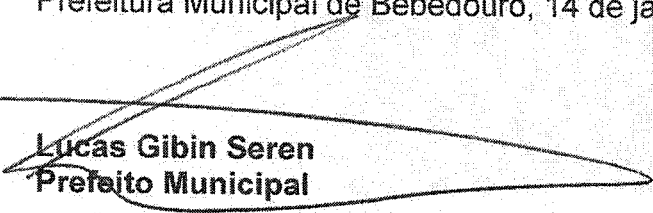


Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

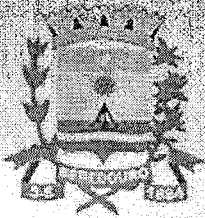
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 32.692 de 07 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de janeiro de 2021


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de janeiro de 2021


Ivanira A. de Souza
Secretaria



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP: 14701-009 - Cx. Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 31.089/2017

Nomeia Comissão que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 195 e seguintes do Estatuto dos Funcionários e Servidores do Município de Bebedouro – Lei nº 2693/97:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os abaixo relacionados para comporem a **Comissão Municipal Sindicante Permanente**, a partir de 19 de setembro de 2017:

Julio Cesar Pirani	- Presidente
Michele Ap. Marques Migliorucci	- Membro
Ivo de Oliveira Silva	- Membro
Tayson Aprígio de Oliveira	- Membro
Sandro Henrique Rigonato Paulin	- Membro
Elaine Lucas de Souza	- Membro

Art. 2º - Esta comissão tem a finalidade de apurar possíveis irregularidades na Administração Pública Municipal, por meio de sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar. Sua forma de atuação será por meio de reuniões de acordo com a necessidade de realização das Sindicâncias PAD.

Art. 3º - Resolve ainda, revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 29.860 de 26 de novembro de 2015.

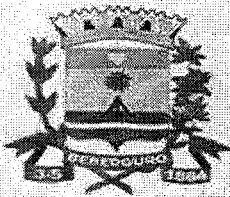
Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de setembro de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de setembro de 2017

Ivanira A. de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº33.383 DE 04 DE MAIO DE 2021

Nomeia comissão de Avaliação e Seleção que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO** da Prefeitura Municipal de Bebedouro, que será responsável pela realização de Processos Seletivos Simplificados para contratação em caráter excepcional de que trata a Lei Municipal nº 3205/2002 e contratação do Programa "Frente de Trabalho" a partir de 04 de maio de 2021.

Valdecir Valêncio - RG nº 17.654.963
Depto de Recursos Humanos e Administração

Júlio César Pirani - RG nº 23.225.946-X
Assistente Técnico - Depto Recursos Humanos e Administração

Elaine Lucas de Souza - RG nº 28.234.139-0
Depto de Promoção e Assistência Social

Regilene Jorge Gonçalves - RG nº 22.929.674-9
Chefe de Seção - Depto Recursos Humanos e Administração

Paulo Sérgio Garcia Sanchez - RG nº 9.059.362
Divisão de Compras e Licitação

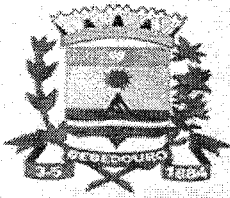
Hélio José dos Santos Souza - RG nº 29.468.278-8
Secretário Municipal de Educação

Margareth Vizoná Ciccarelli Prata - RG nº 28.002.603-1
Coordenador Geral da SEMEB

Maria de Fátima do Carmo - RG nº 8.760.410-3
Supervisor de Ensino - SEMEB

Maria Helena Venturini Fernandes - RG nº 8.821.866-1
Assessor Administrativo - SEMEB

Art. 2º - Quando o Processo Seletivo Simplificado dispor sobre contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, esta Comissão será presidida pela Sra. Maria Helena Venturini Fernandes a quem caberá a convocação dos membros que a auxiliarão nos trabalhos, no número mínimo de 03 (três).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 3º - Quando o Processo Seletivo Simplificado dispor sobre contratação de pessoal para os demais departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Bebedouro, esta Comissão será presidida pelo Sr. Júlio César Pirani a quem caberá a convocação dos membros que o auxiliarão nos trabalhos, no número mínimo de 03 (três)

Art. 4º - Os membros que não forem convocados para os trabalhos de quaisquer processos seletivos simplificados ficarão como suplentes e poderão ser convocados a qualquer momento, mesmo se o processo seletivo já estiver em andamento.

Art. 5º - A comissão de que trata o art. 1º terá competência para organizar, executar, emitir pareceres, analisar os casos particulares, responder a recursos, analisar documentação de interessados e todos os demais atos necessários previstos na Lei Municipal nº 3205/2002 e suas alterações, bem como nas demais leis que regem o assunto.

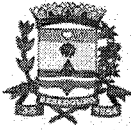
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 31.427/2018.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 04 de maio de 2021


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 04 de maio de 2021


Ivanira A. de Souza
Secretaria



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 28.468 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Emprego que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear os abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal de Emprego, de acordo com os incisos I, II e III e parágrafos 1º e 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 3667, de 01 de abril de 1997, alterado pelo Decreto nº 6675 de 23 de agosto de 2007, a partir de 28 de junho de 2013:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho

Titular: Enilson Roberto da Silva

Suplente: Edna Mithie Sakomura Villela

b) Departamento Municipal de Recursos Humanos

Titular: Rita de Cássia Salvador Pissolato

Suplente: Julio Cesar Pirani

c) Departamento Jurídico

Titular: Caio Cesar Ilário Filho

Suplente: Daniel Guedes Pinto

CHB 41662/2021 26/05/2021 09:01

“Deus seja Louvado”



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

a) Sindicato dos Funcionários, Servidores e Empregados Municipais, Ativos, Inativos, Pensionistas e Autárquicos de Bebedouro e Região.

Titular: Lourival Rosa Basílio
Suplente: Mozart Avi Junior

b) Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Bebedouro

Titular: José Antonio Janotta
Suplente: Alex Sandro Rodrigues

c) Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Bebedouro

Titular: Sérgio Rodrigues
Suplente: Ricardo Augusto Laineti Figueiredo

III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

a) Sindicato Rural de Bebedouro

Titular: José Oswaldo Junqueira Franco
Suplente: Roberto Malouf Zero

b) Sindicato do Comércio Varejista de Bebedouro

Titular: Manoel Vasco
Suplente: Mário Junior Betelli

c) Agência de Desenvolvimento Econômico de Bebedouro e Região - ADEBE

Titular: José Lopes Filho
Suplente: Jackson Roberto de Medeiros

“Deus seja Louvado”



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

RESOLVE AINDA: Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 28.209 de 18 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de junho de 2013.

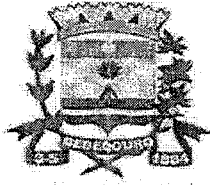
Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 28 de junho de 2013.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico

CNB 41662/2021 26/05/2021 09:01

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 30.767/2017

Nomeia Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade Urbana de Bebedouro, que especifica.

Fernando Galvão Moura, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

- **Considerando** a necessidade de um órgão fiscalizador nos assuntos que incluem acessibilidade em edificações, logradouros, mobiliário urbano, transportes e comunicação;

- **Considerando** ainda a necessidade de vistorias e análise de projetos e coordenações integradas nos diversos departamentos da administração municipal para a eliminação de barreiras arquitetônicas e de comunicação na cidade.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade Urbana de Bebedouro.**

Representante da Coordenadoria de Acessibilidade e Mobilidade Urbana
Sebastião Sérgio Marin - **Presidente**

Representante do Poder Executivo
Claudinei Demiti - **Membro**

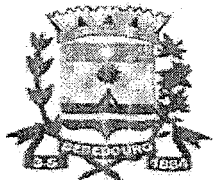
Representante do Dep. Municipal de Assistência Social
Icléia Aparecida dos Santos - **Membro**

Representante do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Maria Aparecida Zucatelo Penna - **Membro**

Representante da Garagem Municipal
Jéssica Manoela de Almeida Ramos - **Membro**

Representante da Guarda Civil Municipal
Ulisses Aparecido de Jesus - **Membro**

Representante do Departamento Municipal de Saúde
Rosangela de Vito Balbi - **Membro**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Elizabeth Maria Olivi - **Membro**

Representante do Departamento Municipal de Esportes
Fernando Jorge Gonçalves - **Membro**

Representante dos Departamentos Municipais de Planejamento e Desenvolvimento Urbano/Obras.
Elisa Mira D'Arbo Martins - **Membro**

Representante do PAT – Posto de Atendimento do Trabalhador
Edna Mithie Sakomura Villela - **Membro**

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 29.957 de 19 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 24 de abril de 2017


Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 24 de abril de 2017


Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 28.915/2014

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º - Nomeia os abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Presidente: Luiz Antonio Nogueira - Controladoria

Secretário: Sérgio Luiz Serem - Gabinete

MEMBROS:

- Archibaldo Brasil Martinez de Camargo - Gabinete
- Ana Sílvia Bergantini Miguel – Educação e Cultura
- Bruna Tatiana de Carvalho – Central de Alimentação
- Carlos Alberto Correia – Central de Alimentação
- Paulo Sérgio Garcia Sanchez - Licitação

Art.2º- Esta comissão tem a finalidade de analisar e avaliar os alimentos que serão encaminhados as escolas municipais, estaduais e conveniadas. Sua forma de atuação se dará por meio de reuniões anuais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 28.205 de 13 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, de 01 de Abril de 2014.


Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 01 de Abril de 2014.


Ivanira A de Souza
Assessor Técnico



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 28.918/2014

Fernando Galvão Moura, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei 2693, de 26 de agosto de 1997 e Decreto 8.507 de 25 de agosto de 2010 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como os servidores abaixo para comporem a Comissão Municipal de Readaptação, os quais exercerão as funções sem prejuízo de suas demais atribuições:

- **Antonio Carlos Feltrim**, médico do trabalho,
- **João dos Santos Silva**, técnico em segurança do trabalho,
- **Silvia Helena Peres Santos Crulhas**, enfermagem do trabalho,
- **Aline Cristina Matos**, fisioterapeuta,
- **Paulo Bizarro**, psicólogo,
- **Marília Graner Cremonini**, assistente social,
- **Julio Cesar Pirani**, representante do Depto de Recursos Humanos e Administração
- **Edna Maria Soares da Silva**, representante do SASEMB

Art. 2º - Esta Comissão tem a finalidade de analisar todos os processos Readaptação. Sua forma de atuação será por meio de reuniões periódicas.

Art. 3º - Esta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 01 de Abril de 2014.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 01 de Abril de 2014


Ivanira A. de Souza
Assessor Técnico

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 33.358 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 9431 de 06 de janeiro de 1997 e a Portaria MS/GM nº 2.616 de 12 de maio de 1998, que dispõe sobre o Programa de Combate a Infecções Hospitalares no país.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os abaixo relacionados nomeados para comporem a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal de Bebedouro (CCIH)**, instituída junto à Secretaria Municipal de Saúde de Bebedouro, com a seguinte composição:

Representante do Serviço Médico:

Dra. Vanessa Soares de Oliveira e Almeida – CRM nº 88515

Representante do Serviço de Enfermagem:

Josiane de Souza Araújo Lima – COREN nº 469363

Gerente de Enfermagem:

Eigon Santana de Proença - COREN 202240

Diretora Técnica:

Drª Mariana Luzia Tarran Ayub Zocal – CRM 151302

Responsável Técnico da Farmácia:

Roseane Del Arco – CRF nº 13424

Responsável Técnico do Serviço de Nutrição e Dietética:

Bruno Rosa Dias – CRN 47840

Responsável Técnico pelo Serviço de Higiene e Limpeza:

Aparecida Cagnim

Art. 2º - Esta Comissão tem a finalidade de fiscalizar no Hospital Municipal, o controle de infecções hospitalares. Sua forma de atuação será por meio de reuniões periódicas.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 32.121 de 05 de abril de 2019.

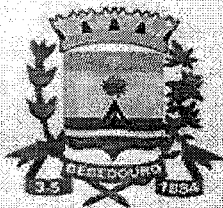
Prefeitura Municipal de Bebedouro, 31 de março de 2021


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 31 de março de 2021


Ivanira A de Souza
Secretaria

CHB 41662/2021 26/05/2021 09:01



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 31.860 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Comissão que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições constitucionais e legais, e,

Considerando que cabe ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano a análise e aprovação de novos empreendimentos a serem implantados no município, inclusive conjuntos habitacionais e loteamentos, observando além dos critérios técnicos, o Plano Diretor do Município, Código de Postura e Código de Obras do Município;

Considerando que estes empreendimentos, no tocante à técnica e à legislação, exigem projetos diversos multidisciplinares;

Considerando ainda que a norma que disciplina a aprovação de parcelamentos de uso e ocupação de solo (Plano Diretor Municipal) prevê análise de projetos diversos, tais como: projeto urbanístico, projeto de instalações de infraestrutura, projeto de instalações elétricas e projeto ambiental, este último no intuito de mitigar os impactos dos empreendimentos sobre o meio ambiente;

Considerando que, para análise destes projetos, o município depende do parecer de técnicos da área de engenharia civil, de arquitetura e urbanismo, de engenharia elétrica e de engenharia ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para constituir a **Comissão Multidisciplinar de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, de Loteamentos e Empreendimentos de Grande Porte**, os seguintes servidores:

Wagner Silveira – Engº Civil – CREA nº 506.005.510 - 9

Halana Bressan de Oliveira – Arquiteta - CAU nº A106000 – 7

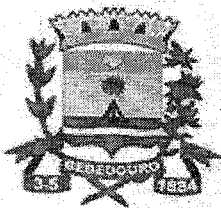
José Paulo de Almeida Rossanezi – Engº Elétrico – CREA nº 068.502.591- 0

Cristiane Maria Filgueiras Lujan – Engª Civil – CREA nº 506.112.472-1

Denise Martins Zolla – Arquiteta – CAU nº A47177-1

Karen Evelline Perusso Vergilio – Engª Elétrica - CREA nº 506.908.181- 8

Victor Barbieri Ribeiro – Engº Ambiental – CREA nº 507.016.412-0



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior é destinada à análise de projetos habitacionais, de loteamentos e empreendimentos de grande porte do Município, sendo que sua aprovação dependerá da maioria dos votos da Comissão.

Art. 3º A comissão é de caráter permanente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 31.279 de 14 de fevereiro de 2018.

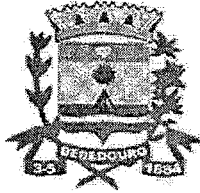
Prefeitura Municipal de Bebedouro, 20 de novembro de 2018.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 20 de novembro de 2018.

Ivanira A. de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stámate Sobrinho - nº 45 - CEP: 14701-009 - Cx. Postal 351
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 30.569 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia comissão, que especifica.

Fernando Galvão Moura, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear os abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Organizações Sociais**, em cumprimento ao artigo 8º, parágrafo 2º, inciso II, da Lei 4305 de 06 de abril de 2011, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Representantes Órgão Governamental:

Soraia Teresinha Coelho - **Presidente**
Telmo Lencioni Vidal Junior
Luiz Antonio Nogueira

Representante da Câmara Municipal

Fernando Sérgio Faria Mattos

Representantes da Área Civil:

Conselho Municipal de Saúde:

Érica Regina Talarico Trisoli
Sílvia Helena Peres Santos Crulhas

Art. 2º - Esta comissão tem a finalidade de analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, desde que requisitado.



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 30.350 de 30 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de janeiro de 2017.


Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de janeiro de 2017.


Ivanira A. de Souza
Secretaria

CNB 41662/2021 26/05/2021 09:01

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 32.356 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia comissão que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais.

Art. 1º - Nomeia os abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Revisão de Prontuários**, no município de Bebedouro, em cumprimento a Resolução nº 1638 de 10 de julho de 2012, a partir de 22 de outubro de 2019.

Dr. Antonio Carlos Bossolane de Toledo - Presidente
Edna Casemiro – Secretária

Membros

Angela de Fátima Brozinga - Enfermeira
Lucia Helena Rodrigues – Representante SAME
Kelly Pereira – Representante Faturamento

Art. 2º - Esta comissão tem a finalidade de observar os itens que deverão constar obrigatoriamente do prontuário confeccionado em qualquer suporte, eletrônico ou papel; assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda e manuseio dos prontuários, que cabem ao médico assistente, à chefia da equipe, à chefia da Clínica e a Direção técnica da unidade. Sua forma de atuação será por meio de reuniões de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em especial a Portaria 32.171 de 16 de maio de 2019.

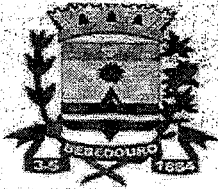
Prefeitura Municipal de Bebedouro, 22 de outubro de 2019

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 22 de outubro de 2019

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - n° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N° 30.674 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia comissão que especifica.

Fernando Galvão Moura, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais.

Art. 1° - Nomear os abaixo relacionados para comporem a **Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante de Órgãos (Córnea)**, no município de Bebedouro, em cumprimento a Portaria n° 1752/GM de 23 de setembro de 2005, a partir de 14 de março de 2017.

Dra. Sonia Maria Vidolin Junqueira Franco - Presidente
Dr. Antonio Carlos Bossolane de Toledo - Secretário
Dr. Ednelson Soares Lemes - Membro
Angela de Fátima Brozinga - Membro

Art. 2° - Esta Comissão tem a finalidade melhorar a organização do processo de captação de órgãos, melhor identificação dos potenciais doadores, adequar a abordagem de seus familiares, melhorar a articulação do hospital com a respectiva Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos, bem como, viabilizar uma ampliação qualitativa e quantitativa na captação de órgãos.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em especial a Portaria 29.494 de 24 de abril de 2015.

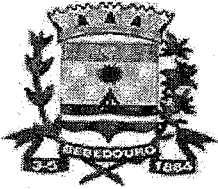
Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de março de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de março de 2017.

Ivanira A. de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 30.676 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia comissão que especifica.

Fernando Galvão Moura, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais.

Art. 1º - Nomeia os abaixo relacionados para comporem a **Comissão Municipal de Controle de Qualidade e Padronização de Material Médico Hospitalar e Medicamentos do Hospital Municipal Júlia Pinto Caldeira de Bebedouro**, a partir de 14 de março de 2017:

Diretor do Departamento Municipal de Saúde:

Dra Sonia Maria Vidolin Junqueira Franco

Farmacêutica do Almojarifado do HMB:

Raquel Cristina Ferreira

Enfermagem do Centro Cirúrgico do HMB:

Enf. Maria Aparecida Santana

Médico Pediatra do HMB:

Dr. Cassiano Figueiredo Neto

Médico Ginecologista do HMB:

Dr. Ednelson Soares Lemes

Médico Nefrologista do HMB:

Dr. Marcos Rodrigues Alves

Médico Ortopedista do HMB:

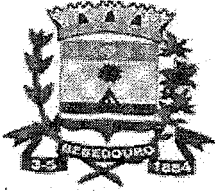
Dr. Guilherme Navarro de Oliveira

Apoio Administrativo do HMB:

Patrícia Machado

Encarregado do Setor de Compras da PMB:

Fernando Maximino de Lima



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 2º - Esta comissão tem a finalidade de verificar e prezar pelo controle de qualidade e padronização dos materiais médicos, conforme em cumprimento a Resolução CFF nº 492 de 26/11/2010. Sua forma de atuação será por meio de reuniões anuais ou quando solicitada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em especial a Portaria 29.495 de 24 de abril de 2015.

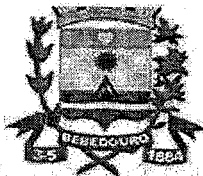
Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de março de 2017.


Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de março de 2017.


Ivanira A. de Souza
Secretaria

CHB 41662/2021 26/05/2021 09:01



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praca José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 30.750 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia comissão que especifica.

Fernando Galvão Moura, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais.

Art. 1º - Nomeia os abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Serviço de Ouvidoria**, no município de Bebedouro, em cumprimento ao Decreto nº 44.074 de 01 de julho de 1999, a partir de 11 de abril de 2017.

Soraia Terezinha Coelho - Presidente

Membros:

Juliana Maria Nogueira

Dra. Iara Maria de Brito Ramalho Luz

Michiko Saito Yamada

Djane Cristina Caetano Elias dos Santos

Maristela Campanelli dos Santos

Madeleine Jaice Tunes Boragina Bonfim

Eliane Maria de Carvalho

Art. 2º - Esta comissão tem a finalidade de analisar as reclamações, críticas e sugestões que são trazidas pelos munícipes a Ouvidoria, com relação ao Hospital Municipal de Bebedouro. Sua forma de atuação será por meio de reuniões de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em especial a Portaria 30.668 de 14 de março de 2017.

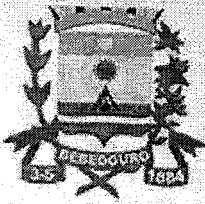
Prefeitura Municipal de Bebedouro, 11 de abril de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 11 de abril de 2017.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx. Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 32.073 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução CFM nº 2171, de 30 de outubro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia os abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Municipal de Revisão de Óbitos**, no município de Bebedouro, a partir de 15 de março de 2019.

Dra. Isabela Maria Barbizan – CRM nº 155228 - Presidente
Thais Martins Teixeira – COREN nº 60776 - Secretário

Membros:

Dr. Cassiano Figueiredo Neto – CRM nº 57807
Dr. Marcos Rodrigues Alves – CRM nº 60776
Michiko Saito Yamada – COREN nº 42041

Art. 2º - Esta comissão tem a finalidade de fazer um estudo e revisão dos óbitos ocorridos no Hospital Municipal. Sua forma de atuação será por meio de reuniões com pareceres.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 30.670 de 14 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de março de 2019


Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de março de 2019.


Ivanira A. de Souza
Secretaria



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 13.821 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Executiva do PRODEBE.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Executiva do PRODEBE**, nos termos do Artigo 21º, da Lei Municipal nº. 3.726 de 05 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico de Bebedouro - PRODEBE:

I - O Chefe do Poder Executivo ou seu representante:

- a) Titular: Fernando Galvão Moura;
- b) Suplente: Paulo Sergio Garcia Sanchez;

II - 2 (dois) representantes do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

- a) Titular 1: Rogerio Lemos Valverde;
- b) Suplente 1: Camila Daisy de Souza Rorato;
- c) Titular 2: José Antonio Correia
- d) Suplente 2: Cristiane Maria Filgueiras Lujan;

III - 1 (um) representante da Comissão Municipal de Emprego:

- a) Titular: Caio Cesar Ilário Filho;
- b) Suplente: José Lopes Filho

IV - 1 (um) representante do Departamento de Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular: Lucas Gibin Seren;
- b) Suplente: Joelso Morico;

V - 1 (um) representante do Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000:

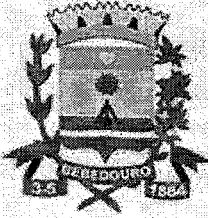
- a) Titular: Angela Maria Macuco do Prado Brunelli;
- b) Suplente: Gilmar Aparecido Feltrim;

VI - 1 (um) representante da Agência de Desenvolvimento Econômico de Bebedouro e região, ADEBE:

- a) Titular: Marcos Reinaldo de Freitas Vieira;
- b) Suplente: José Roberto Armelin Gomes

VII - 1 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da região de Bebedouro:

- a) Titular: Cássio Roberto de Oliveira;
- b) Suplente: José Eduardo Vicente;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Siamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

VIII - 1 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bebedouro:

- a) Titular: Irene Maria Marangoni Mignolo;
- b) Suplente: Regina Nadalin;

IX - 1 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Bebedouro:

- a) Titular 1: Marcio Fidelis;
- b) Suplente 1: Patricia Lopes;

X - 1 (um) representante do Sindicato do Comercio Varejista de Bebedouro – SINCOMERCIO:

- a) Titular: Manoel Vasco;
- b) Suplente: Jovane Mariano da Silva;

XI - 1 (um) representante do poder Legislativo:

- a) Titular: Fernando Sergio Faria Mattos;
- b) Suplente: Ivete Spada Leite;

XII - 2 (dois) representantes de Sindicatos Patronais de Bebedouro:

- a) Titular 1: José Osvaldo Junqueira Franco;
- b) Suplente 1: Newton Junqueira Franco;
- c) Titular 2: Mario Junior Betelli;
- d) Suplente 2: Regina de Cassia Manoel Viana Nicolella

XIII - 2 (dois) representantes de Sindicatos de Trabalhadores de Bebedouro:

- a) Titular 1: José Antonio Janotta – Sind. dos Empregados nas Ind. de Alimentação de Bebedouro;
- b) Suplente 1: Airton Pinheiro;
- c) Titular 2: Sérgio Rodrigues - Sindicato dos Empregados Comércio Bebedouro;
- d) Suplente 2: José Carlos Gobetti;

XIV - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, 87ª subseção:

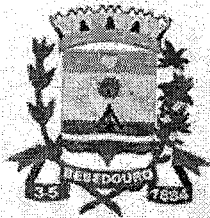
- a) Titular 1: Leandro Augusto Contro;
- b) Suplente 1: Mario Luiz Ribeiro;

XV - 1 (um) representante do Conselho da Cidade de Bebedouro:

- a) Titular: Telma Alves Magro
- b) Suplente: José Luiz Portugal

XVI - 1 (um) representante da Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Bebedouro:

- a) Titular: Marcos Antonio Mutton Junior;
- b) Suplente: Marcos Antônio Mutton.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Parágrafo único. As entidades de classes ficam representadas por seus diretores, membros ou sócios.

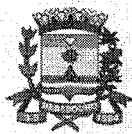
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9819 de 16 de agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 04 de novembro de 2019.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 04 de novembro de 2019.

Ivanira A de Souza
Secretaria



PORTARIA Nº 28.690/2013

Nomeia Comissão que especifica.

Fernando Galvão Moura, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições constitucionais e legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para constituir a **Comissão de fiscalização e recebimento de obras de convênios Estaduais e Federais**, a partir de 20 de novembro de 2013, os seguintes servidores:

SERVIDOR	ATUAÇÃO	DEPARTAMENTO
Wagner Silveira	Presidente	Depto. Planejamento
Alessandra de Castro Faria	Membro	Depto. Planejamento
José Paulo de Almeida Rossanezzi	Membro	Depto. Planejamento
Elisa Mira D'Arbo Martins	Membro	Depto. Planejamento
Raphael Leal Sanches	Membro	Depto. Planejamento

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior é destinada a fiscalização e recebimento de obras de convênios Federais e Estaduais.

Art. 3º-A comissão é de caráter permanente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

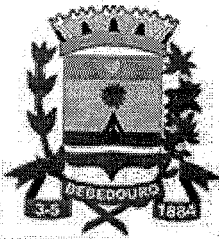
Prefeitura Municipal de Bebedouro, 20 de novembro de 2013.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 20 de novembro de 2013.

Ivanira A. de Souza
Assessor Técnico

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 31.564 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 2289 de 14 de junho de 1993, para comporem a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA, 2018/2019**.

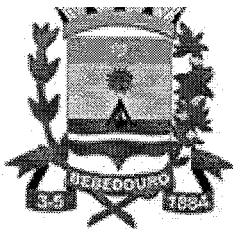
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

Membros Titulares:

- Antonio Gandini Junior
- Paulo Alexandre Mendes
- Fábía Cristina Gonçalves Lopes Zamignani
- Sueli Aparecida Baptista Pereira
- Ricardo José Melanda
- Sanderli Cristina Perossi
- Márcia Maria Muniz Moreira
- Adinan Luiz Carbonez

Membros Suplentes:

- Ana Luiza Bernardes Ferreira
- Wilson Batista da Silva
- Rubens Antonio de Moraes
- João Aimar Ignácio Pereira
- Fernando Antonio Saltones Mendes
- Leandro Ferreira dos Santos
- Ledioneti Maria Padovan Dall Krahelski



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR (Administração Pública)

Membros Titulares:

- Eloilton Jesus Borges
- Madeleine Joice Boragina Tunes Bonfim
- Venina Paula Bortolaia Breviglieri
- Regilene Jorge Gonçalves
- Roseli Conceição Figueira
- Maria Aparecida Cardoso de Sá
- João dos Santos Silva
- Sílvia Helena P. Santos Cruilhas

Membros Suplentes:

- Emerson Leandro Nogueira
- Marcel Ivan Medeiros
- Claudinei Escher
- Donizete Santana
- Alexandre Silva Pessoa
- Miguel Correa da Costa
- Silvio Renato Barbosa
- Verônica Elisa Matos de Campos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de junho de 2018.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de junho de 2018

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sabrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.739.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 29.100/2014

Nomeia Comissão de Acompanhamento, que especifica.

Fernando Galvão Moura, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento da equipe de estudos para revisão do Plano Diretor do Município de Bebedouro.**

Coordenadora: Angela Maria Macuco do Prado Brunelli

Membros:

Amarildo José da Silva Pinto
Anderson Leandro V. Sabino
Denise Martins Zolla
Gilmar Aparecido Feltrin
Ivete Spada Leite
José Osvaldo Junqueira Franco
Lucas Gibin Seren
Marcos Reinaldo de Freitas Vieira
Omar Ali Zeitoun
Sítia Márcia Costa
Vanda Marques Burjaili Romeiro

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

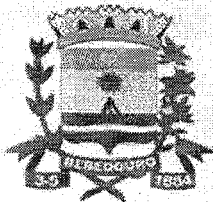
Prefeitura Municipal de Bebedouro, 21 de julho de 2014

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 21 de julho de 2014


Ivanira A. de Souza
Assessor Técnico

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 33.233 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Art. 1º – Nomeia os abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Negociação Salarial com o Sindicato dos Funcionários Municipais de Bebedouro, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Presidente: Rogério Alves Mazzonetto

Membros:

Paulo Sérgio Garcia Sanchez – Divisão de Compras e licitação

Sandro Henrique Rigonato Paulin - Gabinete

Lourival Rosa Basílio - Sindicato

Mozart Avi Junior - Sindicato

Amarildo José da Silva Pinto - Sindicato

Art. 2º - Esta comissão tem a finalidade de se reunir para as negociações salariais dos Funcionários Municipais.

Art. 3º Os percentuais de gratificações são definidos pelo artigo 154, da Lei Municipal 2693/97, com nova redação dada pela Lei Complementar 133/2020.

Art. 4º - Enquanto vigorarem limitações impostas pelo artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, os servidores que recebem percentual inferior ao que determina o artigo 154, da Lei Municipal nº 2.693/97, continuaram percebendo os mesmos percentuais, sem qualquer aumento.

Art. 5º - Revogar em todos os seus termos a portaria de nº 32.822 de 14 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de janeiro de 2021


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de janeiro de 2021


Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”